

PARECER Nº 1620/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0258/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Nobre Vereador Ari Friedenbach que "autoriza o Poder Executivo a instituir a "Gratificação para Atividade de Instrutor - GAI" a ser concedida ao servidor da Guarda Civil Metropolitana que atuar no Centro de Formação em Segurança Urbana como instrutor de cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização, capacitação, atualização, seminário, palestra, conferência e outros eventos similares e de cunho técnico pedagógico, e dá outras providências."

Conforme a propositura, caso o Executivo se valha desta prerrogativa, a GAI será concedida apenas aos servidores da Guarda Civil Metropolitana que estejam devidamente credenciados pelo Centro de Formação em Segurança Urbana. Ainda, com base no texto do projeto, há norma informando que ficará a critério do Poder Executivo a definição do valor de hora/aula a ser atribuída a título de gratificação e que esta não será, em hipótese alguma, incorporada aos vencimentos, não incidindo qualquer outra vantagem sobre ela.

De acordo com justificativa da autoria, "para a execução desses cursos, o CFSU se utiliza de servidores da Guarda Civil Metropolitana e os credencia a atuarem como instrutores de diversos tipos de cursos de formação, sem que haja, no entanto, o devido reconhecimento a esses valiosos profissionais." Desta forma, entende o proponente que "nada mais justo do que apresentarmos a presente propositura, que autoriza o Poder Executivo a instituir uma gratificação pecuniária a esses servidores e servidoras da Guarda Civil Metropolitana que, além de suas funções normais, atuam como instrutores de cursos, como forma de retribuir e valorizar esse excelente trabalho."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de setembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)